



RESOLUÇÃO Nº 1.829, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e institui o Plano de Classificação de Cargos da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e a Resolução nº 1.118, de 07 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo dos Serviços e do Pessoal de Gabinete Parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 111.

§ 2º Quando duas ou mais proposições sobre o mesmo assunto forem apresentadas:

I - serão elas apensadas, quando forem de teor semelhante, observando-se a precedência conforme a ordem de apresentação, sendo partilhada a autoria das proposições; ou

II - sendo idênticas as proposições, somente a primeira proposição apresentada tramitará, ficando prejudicadas e arquivando-se as subseqüentes, por despacho do 1º Secretário.

§ 3º Quando a proposição precedente já tiver sido aprovada na Comissão, o pensamento de que trata o inciso I do § 2º deste artigo não suscitará o compartilhamento da autoria das proposições.”(NR)

“Art. 125.

§ 4º O cumprimento dos prazos previstos neste artigo poderá ser dispensado por proposta do Presidente e aprovação do Plenário.”(NR)

Art. 2º No Anexo V-B da Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999, a categoria funcional do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-6, antes previsto para Chefe de Divisão, fica transformado em Assessor Intermediário VI, criando-se o quantitativo de 20 cargos.

Art. 3º Ficam criados os cargos de provimento em comissão DAI-7 a DAI-14, categoria funcional Assessor Intermediário VII a XIV, no grupo de Direção e Assessoramento Intermediário, constante do Anexo V-B da Resolução nº 1007, de 20 de abril de 1999, com o seguinte quantitativo: DAI-7: 20; DAI-8: 20; DAI-9: 20; DAI-10: 05; DAI-11: 05; DAI-12: 05; DAI-13: 05; DAI-14: 05.





Art. 4º O Anexo V-B da Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“ANEXO V-B
Cargos de Provimento em Comissão

	Categoria Funcional	Código
Grupo ocupacional Comissionados Direção e Assessoramento Intermediário	Assessor Intermediário XIV	DAI-14
	Assessor Intermediário XIII	DAI-13
	Assessor Intermediário XII	DAI-12
	Assessor Intermediário XI	DAI-11
	Assessor Intermediário X	DAI- 10
	Assessor Intermediário IX	DAI- 9
	Assessor Intermediário VIII	DAI-8
	Assessor Intermediário VII	DAI- 7
	Assessor Intermediário VI	DAI-6

”(NR)

Art. 5º A Resolução nº 1.118, de 07 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º.....

VII – auxílio-transporte, de natureza indenizatória, para o Gestor de Gabinete, FGSP-16, a fim de subsidiar as despesas com transporte, no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor de sua gratificação de representação, a ser fixado por Ato da Mesa e mediante disponibilidade orçamentário-financeira.

§ 3º O auxílio referido no inciso VII ficará vinculado à gratificação de representação FGSP-16, vedado seu pagamento de forma autônoma, sendo custeado à conta do Orçamento próprio do Poder Legislativo.”(NR)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2023.

Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –

Deputado VIRMONTES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –

Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –





Diário da Assembleia

ÓRGÃO DO PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DE GOIÁS

ANO LXXXIV

GOIÂNIA, QUINTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2023

NUM.: 14.234

ATO DA MESA

RESOLUÇÃO Nº 1.829, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, que institui o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, a Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e institui o Plano de Classificação de Cargos da Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, e a Resolução nº 1.118, de 07 de janeiro de 2003, que dispõe sobre o Regulamento Administrativo dos Serviços e do Pessoal de Gabinete Parlamentar.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 11, inciso XV, da Constituição Estadual, aprova e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 1.218, de 03 de julho de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 111.

§ 2º Quando duas ou mais proposições sobre o mesmo assunto forem apresentadas:

I - serão elas apensadas, quando forem de teor semelhante, observando-se a precedência conforme a ordem de apresentação, sendo partilhada a autoria das proposições; ou

II - sendo idênticas as proposições, somente a primeira proposição apresentada tramitará, ficando prejudicadas e arquivando-se as subsequentes, por despacho do 1º Secretário.

§ 3º Quando a proposição precedente já tiver sido aprovada na Comissão, o apensamento de que trata o inciso I do § 2º deste artigo não suscitará o compartilhamento da autoria das proposições.”(NR)

“Art. 125.

§ 4º O cumprimento dos prazos previstos neste artigo poderá ser dispensado por proposta do Presidente e aprovação do Plenário.”(NR)

Art. 2º No Anexo V-B da Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999, a categoria funcional do cargo de provimento em comissão de Direção e Assessoramento Intermediário DAI-6, antes previsto para Chefe de Divisão, fica transformado em Assessor Intermediário VI, criando-se o quantitativo de 20 cargos.

Art. 3º Ficam criados os cargos de provimento em comissão DAI-7 a DAI-14, categoria funcional Assessor Intermediário VII a XIV, no grupo de Direção e Assessoramento Intermediário, constante do Anexo V-B da Resolução nº 1007, de 20 de abril de 1999, com o seguinte quantitativo: DAI-7: 20; DAI-8: 20; DAI-9: 20; DAI-10: 05; DAI-11: 05; DAI-12: 05; DAI-13: 05; DAI-14: 05.



Art. 4º O Anexo V-B da Resolução nº 1.007, de 20 de abril de 1999, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“ANEXO V-B
Cargos de Provimento em Comissão**

	Categoria Funcional	Código
Grupo ocupacional	Assessor Intermediário XIV	DAI-14
	Assessor Intermediário XIII	DAI-13
	Assessor Intermediário XII	DAI-12
Comissionados	Assessor Intermediário XI	DAI-11
	Assessor Intermediário X	DAI-10
Direção e Assessoramento Intermediário	Assessor Intermediário IX	DAI-9
	Assessor Intermediário VIII	DAI-8
	Assessor Intermediário VII	DAI-7
	Assessor Intermediário VI	DAI-6

”(NR)

Art. 5º A Resolução nº 1.118, de 07 de janeiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 8º

VII – auxílio-transporte, de natureza indenizatória, para o Gestor de Gabinete, FGSP-16, a fim de subsidiar as despesas com transporte, no percentual de até 30% (trinta por cento) do valor de sua gratificação de representação, a ser fixado por Ato da Mesa e mediante disponibilidade orçamentário-financeira.

§ 3º O auxílio referido no inciso VII ficará vinculado à gratificação de representação FGSP-16, vedado seu pagamento de forma autônoma, sendo custeado à conta do Orçamento próprio do Poder Legislativo.”(NR)

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 21 de dezembro de 2023.

**Deputado BRUNO PEIXOTO
– PRESIDENTE –**

**Deputado VIRMONDES CRUVINEL
– 1º SECRETÁRIO –**

**Deputado JULIO PINA
– 2º SECRETÁRIO –**

